



## 3º TERMO ADITIVO

### (Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IGPM)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **CR FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES LTDA - ME**

Referência: **Contrato 50/2022 - Pregão Presencial nº 38/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **4522/2025**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **CR FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.905.061/0001-00, com sede na Rua José Braga Sobrinho, nº 678 - Centro, cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado por **RENATA QUEIROZ SOARES DA SILVA**, portadora do RG nº 47.xxx.xxx-5, inscrita no CPF sob nº 407.xxx.xxx-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2025**, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 2ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para reajustar o valor global do contrato em 8,504220%, calculado pelo Índice IGPM, alterando o valor global para **R\$ 32.681,52 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais:** O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 4ª** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 06 de junho de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestora da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO**  
Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

**CR FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES LTDA - ME**

**RENATA QUEIROZ SOARES DA SILVA**

Contratada



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
E5BEECE36ED245CBA63FE856971C9DA1

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E5BEECE36ED245CBA63FE856971C9DA1>